LEI DE Nº 480, DE 23 DE AGOSTO DE 1.974.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA ENTIDADE QUE MENCIONA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS decretou e eu, **PREFEITO MUNCIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Ficam considerados de utilidade pública o LEPROSÁRIO DE ANÁPOLIS e o LAR SÃO FRANCISCO, sediados nesta cidade.

Art.2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 23 de agosto de 1.974

EURÍPEDES E. JUNQUEIRA
Prefeito Municipal.

REINALDO FONSECA DOS REIS
Diretor de Planejamento.

CLOVIS L. D. GUERRA
Diretora de Administração

ALEXS BATISTA ARANTES
Diretor Financeiro